



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1796A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.519**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.343,27 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.006, de 17 de setembro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam abertos na Secretaria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 1.050.343,27 (um milhão, cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária

FICHA	<b>376</b>		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.36	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$</b>	<b>55.225,86</b>

**RECURSO ESTADUAL**

FICHA	<b>378</b>		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**RECURSO ESTADUAL**

FICHA	<b>388</b>		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.097	Manutenção da Proteção Social Média - Estado		
3.3.90.36	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$</b>	<b>54.359,56</b>

**RECURSO ESTADUAL**

FICHA	<b>390</b>		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.097	Manutenção da Proteção Social Média - Estado		
3.3.90.39	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>240.000,00</b>

**RECURSO ESTADUAL**

FICHA	<b>354</b>		
02	Poder Executivo		

02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.089	Benefícios Eventuais		
3.3.90.48	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física</b>	<b>R\$</b>	<b>20.757,85</b>

**RECURSO ESTADUAL**

FICHA	<b>272</b>		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS**

FICHA	<b>279</b>		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.36	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS**

FICHA	<b>280</b>		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.39	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>
<b>RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.050.343,27</b>

**Art.2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

**I - Excesso de Arrecadação**

Excesso de Arrecadação (Resolução CONSEAS/SP Nº 11 de 11/05/2025) **R\$ 400.343,27**

**II - Superávit Financeiro**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024 (FMDCA) **R\$ 650.000,00**

**TOTAL** **R\$ 1.050.343,27**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 19 de setembro de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**  
**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra.**  
**Sandra Maria Diresta Galão**  
**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**DECRETO Nº 6.520**

***Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.008, de 17 de setembro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam abertos na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
08	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.0028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**RECURSO DA UNIÃO**

**TOTAL R\$ 50.000,00**

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Anulação Parcial de Dotações do Exercício Vigente de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

02	Poder Executivo		
08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais	R\$	50.000,00
2.2.80.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	50.000,00

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 19 de setembro de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**